



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA 91/2018

CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS ASSALARIADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, que passa a valer R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Ficam reajustados em 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento), os Proventos dos servidores públicos municipais inativos aposentados e pensionistas pelo Instituto Municipal de Previdência de Arara IMPA).

Art. 3º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 09 de Fevereiro de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI ORDINÁRIA 92/2018

REAJUSTA O SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. III, da Lei Orgânica do Município, c/c os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Página | 2

Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), conforme tabela em anexo, o salário dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 09 de Fevereiro de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

Regentes e Professores do Magistério (MAG) Classe "A"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
QUADRO ESPECIAL/ REGENTE	R\$ 1.904,04	*****	*****	*****	*****	*****
QUADRO ESPECIAL/ PROFESSOR A1	R\$ 2.189,67	*****	*****	*****	*****	*****
QUADRO ESPECIAL - PÓS-GRADUADO	R\$ 2.408,64	*****	*****	*****	*****	*****



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Página | 3

PROFESSOR						
A1	R\$ 1.904,04	R\$ 1.999,26	R\$ 2.099,22	R\$ 2.204,18	R\$ 2.314,39	R\$ 2.430,11
A2	R\$ 2.189,67	R\$ 2.299,14	R\$ 2.414,10	R\$ 2.534,81	R\$ 2.661,56	R\$ 2.794,63
A3	R\$ 2.408,64	R\$ 2.529,07	R\$ 2.655,53	R\$ 2.788,30	R\$ 2.927,70	R\$ 3.074,09
A4	R\$ 2.649,51	R\$ 2.781,97	R\$ 2.921,08	R\$ 3.067,13	R\$ 3.220,49	R\$ 3.381,51
A5	R\$ 2.914,44	R\$ 3.060,17	R\$ 3.213,19	R\$ 3.373,85	R\$ 3.542,53	R\$ 3.719,67

ANEXO II

Professores do Magistério (MAG) Classe "B"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 2.189,67	R\$ 2.299,14	R\$ 2.414,10	R\$ 2.534,81	R\$ 2.661,56	R\$ 2.794,63
B2	R\$ 2.408,64	R\$ 2.529,07	R\$ 2.655,53	R\$ 2.788,30	R\$ 2.927,70	R\$ 3.074,09
B3	R\$ 2.649,51	R\$ 2.781,97	R\$ 2.921,08	R\$ 3.067,13	R\$ 3.220,49	R\$ 3.381,51
B4	R\$ 2.914,44	R\$ 3.060,17	R\$ 3.213,19	R\$ 3.373,85	R\$ 3.542,53	R\$ 3.719,67

ANEXO III

Professores do Magistério (MAG) Classe "C"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	R\$ 2.189,67	R\$ 2.299,14	R\$ 2.414,10	R\$ 2.534,81	R\$ 2.661,56	R\$ 2.794,63
C2	R\$ 2.408,64	R\$ 2.529,07	R\$ 2.655,53	R\$ 2.788,30	R\$ 2.927,70	R\$ 3.074,09
C3	R\$ 2.649,51	R\$ 2.781,97	R\$ 2.921,08	R\$ 3.067,13	R\$ 3.220,49	R\$ 3.381,51
C4	R\$ 2.914,44	R\$ 3.060,17	R\$ 3.213,19	R\$ 3.373,85	R\$ 3.542,53	R\$ 3.719,67



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Página | 4

ANEXO IV

Suporte Pedagógico (SP) Classe "D"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
D1	R\$ 2.408,64	R\$ 2.529,07	R\$ 2.655,53	R\$ 2.788,30	R\$ 2.927,70	R\$ 3.074,09
D2	R\$ 2.649,51	R\$ 2.781,97	R\$ 2.921,08	R\$ 3.067,13	R\$ 3.220,49	R\$ 3.381,51
D3	R\$ 2.914,44	R\$ 3.060,17	R\$ 3.213,19	R\$ 3.373,85	R\$ 3.542,53	R\$ 3.719,67

ANEXO V

Tabela de Gratificação para Diretor Escolar

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
ATÉ 99 ALUNOS	20%
DE 100 A 300 ALUNOS	30%
DE 301 A 500 ALUNOS	40%
DE 501 A 700 ALUNOS	50%
ACIMA DE 701 ALUNOS	60%